



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.120-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 01.639.891/0001-20



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 66/2023

Dispensa de Licitação nº 46/2023

Torna-se público que a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, por meio do Setor de Licitações e Compras, realizará Contratação Direta por meio de Dispensa de licitação, do tipo *menor preço* com critério de julgamento *global*, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações e Compras pelo e-mail até a data e horário limite estabelecidos.

Limite para a Apresentação de Propostas: 15/08/2023, às 17h, impreterivelmente.

Horário de Referência: Brasília-DF

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: compras@tremembe.sp.leg.br

Link do Edital: <https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023/avisos-de-contratacao-direta>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o **FORNECIMENTO DE PNEUS, E SERVIÇOS DE CORRELATOS, PARA VEÍCULO DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tremembé/SP, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 001 DIRETORIA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Fian Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 01.639.891/0001-20



01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$1.570,00 (mil, quinhentos e setenta reais)**, conforme pesquisa de preço realizada pela Administração.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

4.2. Trata-se de dispensa de licitação **exclusiva** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, observadas as disposições da Lei Complementar n. 123/2006.

5. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. A presente chamada pública ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial do Município e sítio eletrônico oficial desta Câmara, para que a referida proposta (Anexo II) e documentos de habilitação (Anexo I) sejam encaminhados ao e-mail: compras@tremembe.sp.leg.br, preferencialmente fazendo referência à Dispensa de Licitação nº 46/2023.

5.1.1. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos para a habilitação: 15/08/2023, às 17 h, impreterivelmente.**

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.2.1. A proposta de Preço deverá ser apresentada conforme modelo contante no ANEXO II deste Aviso.

5.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e global constantes deste Aviso e seus anexos, devendo obedecer o valor estimado (máximo) pela administração.

5.3. DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal, e ateste do fiscal/gestor do contrato, a ser indicado oportunamente pelo presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Fian Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.120-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 01.639.391/0001-20



6.2. Para a realização dos pagamentos, a vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com descrição dos serviços contratados/realizados.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

7.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão nos anexos deste Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico do Poder Legislativo, disponível no endereço <https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023/contratacoes-diretas> e no Diário oficial do Município, disponível no endereço <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/tremembe>.

8.2. Poderá a administração revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. A administração deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4. A anulação deste procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por este Legislativo.

8.6 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Fian Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.120-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- 8.6.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.6.2. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- 8.6.2.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;
- 8.6.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.7. As providências dos subitens 8.6.1 e 8.6.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.8. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.
- 8.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO III – Termo de referência;

ANEXO IV – Modelo de Declaração que não empresa Menor;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento ME / EPP.

Estância Turística de Tremembé, 10 de agosto de 2023.

MARIANA LOPES
HOHMANN
CLARO:40101781830

Assinado de forma digital por
MARIANA LOPES HOHMANN
CLARO:40101781830
Dados: 2023.08.10 14:36:09
-03'00'

Mariana Lopes Hohmann Claro
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.130-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3673-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS: 66/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 46/2023

1. Da documentação mínima para execução plena do objeto contratado:

- 1.1 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- 1.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
- 1.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 1.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- 1.5 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
- 1.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 1.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
- 1.8 DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS;
- 1.9 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME / EPP.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.689.391/0001-20



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 66/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 46/2023

CRITÉRIO / TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

EMPRESA: _____ DATA: ____ / ____ / ____
CNPJ: _____
TELEFONE(S): _____ E-MAIL: _____
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: _____ CPF: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, E SERVIÇOS DE CORRELATOS, PARA VEÍCULO DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP, conforme descrição do Termo de Referência*.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Pneu novo e desenvolvido para carro de passeio, composto de borracha resistente e durável, de primeira linha. Deve ser eficiente quanto a expulsão de água, estabilidade em curvas, sendo em pista seca ou molhada, melhor resposta em manobras de segurança, alta resistência a choques, impactos diversos e cortes laterais. Modelo 195/60 r16. Garantia de no mínimo 12 meses. / Instalação, montagem, cambagem, instalação e alinhamento e balanceamento.	4 unidades	

*ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Observações:

- Não serão aceitos pneus recauchutados, remoldados, frisados e/ou recondicionados.
- Os pneus fornecidos deverão ser novos e de lote recente, ou seja, fabricados a partir de agosto/2022.
- Todos os pneus fornecidos deverão ser fabricados com matéria-prima de primeira linha, caso contrário serão devolvidos

DO VALOR: Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DO PRAZO DA PROPOSTA: Mínimo de 30 dias.

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS: OS SERVIÇOS/PRODUTOS SERÃO PRESTADOS/ENTREGUES NA SEDE DA CONTRATANTE.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 02/08/2023

DIRETORIA/DEPARTAMENTO: ADMINISTRATIVO

REQUISITANTE: ALBERTO SURUAGY LINS BASTOS

PROTOCOLO: 3910

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, E SERVIÇOS DE CORRELATOS, PARA VEÍCULO DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP.

2 – JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o desgaste e a real necessidade da troca dos pneus de um dos carros da frota da Câmara Municipal, faz-se necessária a aquisição de pneus novos, bem como a prestação dos serviços correlatos, visando manter os veículos da frota da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

3 – DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE: Faz-se de grande importância a locomoção dos Nobres Vereadores a diversos locais do Município, seja para realização de serviços administrativos, fiscalizações, realizar visitas a outros órgãos, ou até mesmo para ouvir *in loco* os anseios da população. Esses deslocamentos são feitos em veículos oficiais, pois estão a serviço do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



3.1 – Ocorre que com a alta na demanda da população em mostrar aos Parlamentares suas adversidades e seus anseios, a presença dos Vereadores se faz totalmente necessária *in loco*, todavia, para atender a essa alta demanda é de grande importância que os veículos da Câmara Municipal estejam em pleno e correto funcionamento, para atender assim, a necessidades dos Nobres Edis.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

5 – ESPECIFICIDADES DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PERÍODO/QUANTIDADE	SETOR REQUISITANTE
1	Pneu novo e desenvolvido para carro de passeio, composto de borracha resistente e durável, de primeira linha. Deve ser eficiente quanto a expulsão de água, estabilidade em curvas, sendo em pista seca ou molhada, melhor resposta em manobras de segurança, alta resistência a choques, impactos diversos e cortes laterais. Modelo 195/60 r16. Garantia de no mínimo 12 meses.	Unidade	4 (quatro)	Administração

5.1 – Não serão aceitos pneus recauchutados, remoldados, frisados e/ou reconicionados.

5.2 – Os pneus fornecidos deverão ser novos e de lote recente, ou seja, fabricados a partir de agosto/2022.

5.3 – Todos os pneus fornecidos deverão ser fabricados com matéria-prima de primeira linha, caso contrário serão devolvidos.

5.4 – A CONTRATADA deverá realizar a instalação dos pneus novos, bem como proceder com a montagem, cambagem, instalação e alinhamento e balanceamento dos novos pneus.

6 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



6.1 – Após a realização da aquisição dos novos pneus, a CONTRATANTE entrará em contato com a CONTRATADA para agendar uma data para realização da instalação, alinhamento e balanceamento dos pneus.

7 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços;

7.2 Nos casos de substituição de peças ou realização de outros serviços necessários para pleno funcionamento do veículo, os materiais de consumo e/ou serviços necessários deverão ser solicitados à CONTRATANTE;

7.3 A contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, relatório comprobatório da plena execução dos serviços.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ter o prazo mínimo de 30 (tinta) dias.

9 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços contratados não poderão, sob pena da Lei, ser terceirizados pela contratada.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1 Da documentação mínima para execução plena do objeto contratado:

10.1.1 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

10.1.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- 10.1.3 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 10.1.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- 10.1.5 CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
- 10.1.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 10.1.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.
- 10.1.8 DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS;
- 10.1.9 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME / EPP.

Tremembé, 02 de agosto de 2023.

ALBERTO SURUAGY LINS BASTOS
MOTORISTA

RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.130-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3673-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Dispensa nº ____/2023

Processo de Compra nº ____/2023

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que em atenção ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____ / ____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.130-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3673-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME / EPP

Dispensa nº ____/2023

Processo de Compra nº ____/2023

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/____/____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**